



Análise de Conjuntura

Boletim periódico da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados

Os textos são da exclusiva responsabilidade de seus autores. O boletim destina-se a promover discussões sobre temas de conjuntura e não reflete a posição de parlamentares, de suas assessorias ou do corpo técnico da Câmara dos Deputados.

NESTA EDIÇÃO: 1. Em debate: fim do diploma de jornalista.
2. Desempenho das economias no 2º trimestre de 2009.

Em debate: fim do diploma de jornalista

No Boletim nº 18, de 2 de julho de 2009, comentamos o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalista. Por se tratar de matéria que vem atraindo atenções na Câmara dos Deputados, publicamos manifestação do consultor Scipião Botelho, refletindo posição da área de Direito do Trabalho desta Consultoria Legislativa.

Diploma de jornalista

Na abertura do filme 2001, Uma Odisséia no Espaço, de Stanley Kubrick, baseado em romance de Arthur C. Clarke, aparecem alguns macacos-homens à beira de um poço de água. Logo aparecem outros e os expulsam de lá.

Cenas adiante, um dos macacos-homem descobre que pode usar um osso como arma para a caça. Permanecem algum tempo utilizando a arma contra outros animais, caçando-os para sua alimentação.

Eis que, um dia, o grupo encontra-se novamente no mesmo poço de onde fora expulso. Surge então o mesmo grupo que anteriormente se apossara daquela fonte de água. O líder do grupo anteriormente expulso, então, toma do osso e, irado, parte para cima dos integrantes do outro grupo, expulsando-os, por sua vez, e afastando, em definitivo, a ameaça que pairava sobre a água que saciava sua tribo.

Expediente

Boletim de Análise de Conjuntura (BAC). Ano 1, nº 26. Quinta-feira, 27 de agosto de 2009.

Colaboraram neste número: Marcelo Barroso Lacombe (coordenador), Scipião Salustiano Botelho, Bernardo Estellita Lins e Murilo Rodrigues da Cunha Soares.

O Boletim de Análise de Conjuntura é uma publicação da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Destina-se a promover o debate sobre temas de conjuntura e não reflete a posição de parlamentares, de suas assessorias ou do corpo técnico da Câmara dos Deputados, incluída a Consultoria Legislativa.

Possível leitura dessa passagem: enquanto o homem usou a arma apenas contra outros animais, continuou um animal entre outros. O dia em que se valeu de uma arma contra outro homem, nasceram, no mesmo momento, a propriedade privada (do poço), o domínio do homem sobre outro homem (com a arma), exercido por meio da exclusão dos demais de parte do que antes era comum.

O símbolo seguinte é o nascimento da história. O macaco olha deslumbrado para o pedaço de osso e joga-o para cima. O osso sobe e quando desce já adquire a forma de uma nave espacial (uma das armas da época da guerra-fria).

Bom, dizem que desde aquela época ninguém mais quis largar o osso.

Tais divagações vieram-me à mente em face da celeuma causada, sobretudo entre os jornalistas portadores de diploma específico de graduação, a partir de recente decisão do STF, que considerou dispensável a posse de tal diploma para o exercício da profissão de jornalista.

Como a decisão do STF veio respaldar, em tudo e por tudo, entendimento manifestado, desde o longínquo ano de 1991, pelos componentes da área V desta Consultoria Legislativa, à qual compete a análise da matéria sob o aspecto jurídico-constitucional, sinto-me, como membro desta área, desafiado a entrar no debate – afinal o debate é a principal meta deste espaço – com o intuito de tentar esclarecer o que, como já dito, no entendimento dos colegas da área V, vem sendo colocado de forma flagrantemente equivocada, por análises feitas muitas vezes em tom emocional, que não conseguem esconder a defesa de claros interesses corporativos.

A imagem do osso pré-histórico me parece bastante sugestiva. O que são os costumes, as leis, as organizações estatais, etc senão ossaturas, esqueletos (o próprio nome constituição é bastante sugestivo) artificialmente construídos, a partir da luta pelo poço?

Em especial, o que as leis de regulamentação profissional representam para os integrantes da respectiva categoria profissional? Nada mais que a garantia de uso exclusivo dos frutos de determinado poço. Regulamentada uma profissão, apenas aqueles que preencham os requisitos estabelecidos em lei poderão exercê-la e cobrar por seu exercício.

Acontece que não estamos mais nos tempos pré-históricos. Todos nós, inclusive os descontentes com a decisão do STF, vivemos em uma sociedade que se quer moderna. Cultivamos, ou pretendemos cultivar, os valores da democracia e do republicanismo. Não podemos mais justificar a reserva de um poço com base exclusivamente na força de interesses corporativos. Uma lei de regulamentação profissional, em face da inevitável reserva de mercado por ela criada, só se justifica quando editada no interesse de toda a sociedade, nunca como mero instrumento de criação de “cartórios” profissionais.

É justamente isto que vem expressamente declarado no inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal: “**É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício**

ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;”.

Esclarecendo: não há necessidade de nenhuma lei que reconheça a existência de determinada profissão. Toda e qualquer profissão, desde que tenha objeto lícito, já é, *a priori*, reconhecida. Qualquer do povo pode exercê-la sem restrição alguma além das inerentes ao convívio social.

A regulamentação profissional, portanto, não tem por fim permitir o exercício profissional, mas, pelo contrário, restringir este exercício com vistas à proteção daqueles que serão beneficiários ou vítimas dos profissionais detentores de determinada reserva de mercado profissional. Verdadeiros proprietários de uma fonte de renda.

A regra, portanto, segundo o mandamento constitucional, é o livre exercício profissional; a exceção, a regulamentação, sobretudo a exigência de diploma específico de graduação.

Posto isso, vejamos os principais equívocos dos insatisfeitos com a decisão do STF.

De forma didática, em nota técnica publicada no site da Câmara dos Deputados, a Consultora Legislativa CLAUDIA VIRGÍNIA BRITO DE MELO, aponta e esclarece cada um desses equívocos:

“Muitas foram as manifestações de jornalistas e estudantes de jornalismo desde a decisão do STF, em 17 de junho de 2009. Motiva os movimentos promovidos em diversas partes do País o sentimento de que o Supremo descaracterizou a profissão e desvalorizou os cursos de jornalismo.

Isso, no entanto, não corresponde à realidade, e uma parte considerável da imprensa nacional entende a decisão como uma oportunidade de evolução da profissão e das faculdades de jornalismo.

Ao contrário do que muitos costumam afirmar, a profissão não foi descaracterizada nem foram alteradas as funções do jornalista ou os direitos a ele assegurados. É um equívoco dizer que, a partir de agora, todos são jornalistas ou que qualquer blogueiro é um profissional de comunicação em potencial.

*As garantias de livre manifestação do pensamento, vedado o anonimato; de livre expressão da atividade de comunicação, independentemente de censura ou licença; e de acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional, não são nem nunca foram privativas dos jornalistas. [E aqui acrescento: Ainda que o fossem, com certeza, tais prerrogativas não adviriam do diploma mas do exercício profissional.] Elas estão previstas nos incisos IV, IX e XVI do art. 5º da Constituição Federal, cujo caput é expresso e claro ao dispor que **‘todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes’** (grifos nossos).*

A comunicação é um direito de todos e não é feita apenas em caráter profissional. A internet é hoje o grande espaço da liberdade de expressão e de comunicação, e o fato de manter um blog não transforma ninguém em jornalista.

O que diferencia o jornalista é que ele exerce a comunicação profissionalmente, ou seja, 'para obter meios de subsistência', por conta própria ou contratado por uma empresa jornalística (cf. Sidou, J. M. Othon. **Dicionário jurídico**: Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 5. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária: 1999, p. 672).

Logicamente, diante da decisão do STF as empresas jornalísticas poderão contratar pessoas que não tenham concluído o curso, no entanto o mais provável é que darão preferência àquelas que sejam formadas em jornalismo, como acontece em muitos países desenvolvidos. Esse é o natural resultado da livre concorrência entre os que quiserem exercer a profissão, após a extinção da reserva de mercado.

Pesquisa realizada pelo jornalista Vitor Ribeiro (publicada em www.ojornalista.com.br, acessado em 15 de julho de 2009), relativa às exigências para o exercício da profissão em 46 países, revelou que o diploma de jornalismo não é requisito em 30 das nações pesquisadas: Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Áustria, Chile, Delegação Palestina, Estados Unidos da América, Filipinas, Finlândia, França, Grécia, Guatemala, Hungria, Itália, Japão, Kuaite, Marrocos, Moçambique, Myanmar, Nicarágua, Países Baixos, Paquistão, Peru, Polônia, Portugal, Sri Lanka, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago.

Em 15 países, o diploma é exigido. São eles: África do Sul, Arábia Saudita, Bélgica, Cabo Verde, Colômbia, Cote d'Ivoire, Croácia, Equador, Honduras, Indonésia, República Democrática do Congo, Síria, Tunísia, Turquia, Ucrânia.

Na China, onde a liberdade de expressão não é garantida, o diploma não é requisito, mas, segundo informações da embaixada, exige-se que 'o candidato a jornalista domine teorias básicas e conhecimentos básicos da ciência do jornalismo, e que conheça bem princípios orientadores e políticos sobre divulgação jornalística do governo da China'. Também 'deve possuir a capacidade de recolher notícias e de retransmiti-las'.

Não consideramos, por outro lado, que haja prejuízo para os cursos de jornalismo. Ao contrário, a partir do momento em que o diploma deixa de valer, muitas vezes, como uma formalidade e passa a atestar, de verdade, a qualidade técnica do profissional, ele ganhará ainda mais valor. Isso obrigará as faculdades a aperfeiçoar seus currículos e métodos de ensino, acarretando melhor qualidade dos cursos.

Não há, portanto, que se confundir a decisão do STF, fundada rigorosamente em direitos assegurados pela Constituição Federal, com qualquer questão administrativa. A declaração de inconstitucionalidade da exigência do diploma de jornalista não extingue o diploma nem o curso, que, ao contrário, provavelmente passará a ter mais valor."

(Scipião Salustiano Botelho)

Alemanha, França e Japão interrompem recessão; nos Estados Unidos, PIB em queda mas em ritmo menos intenso

Alemanha, França e Japão crescem no 2º trimestre de 2009.

Os Estados Unidos sofrem retração, mas indicador antecedente do Federal Reserve de Chicago aponta possível recuperação.

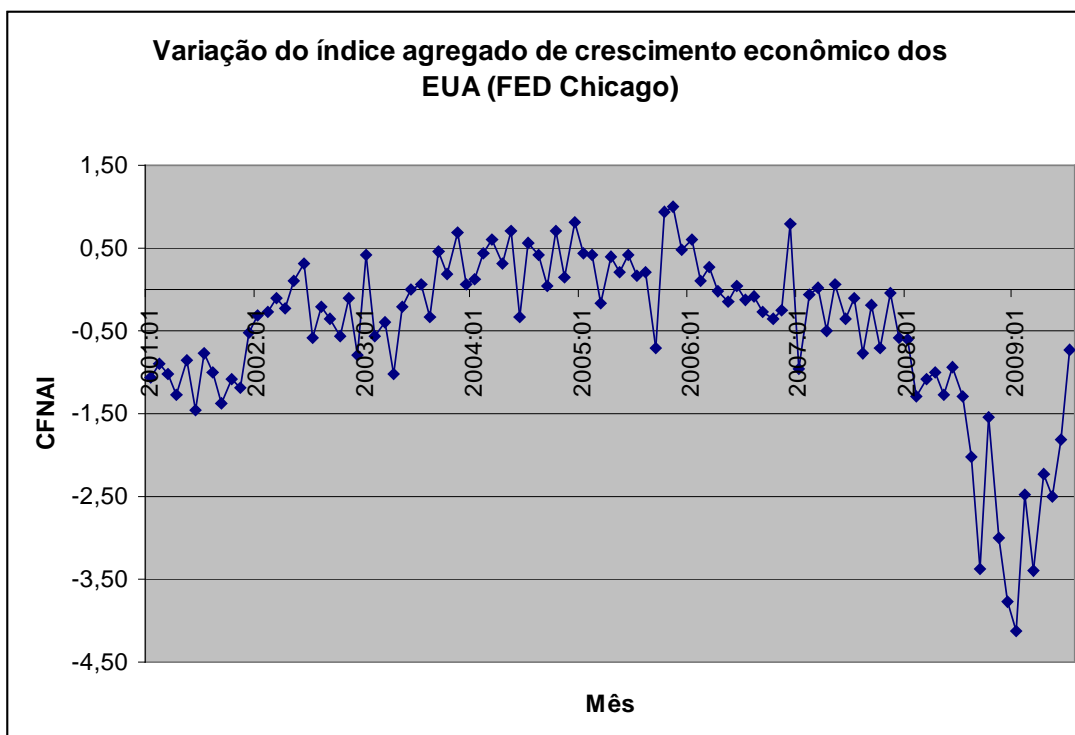
Começam a ser divulgados os dados de crescimento do PIB no 2º trimestre de 2009. Há algumas surpresas positivas. Em relação ao 1º trimestre de 2009, Alemanha e França – as duas principais economias da Zona do Euro – exibiram crescimento anualizado de, respectivamente, +1,3% e +1,4%. Japão e Coreia do Sul também cresceram, respectivamente, +3,7% e +9,7%.

Na mesma base de comparação, seguem com desempenho negativo a Grã Bretanha: -3,2%; a Itália: -1,9%; a Holanda: -3,4%; a Espanha: -3,9%; a África do Sul: -3,0%. O PIB da Lituânia sofreu um tombo espetacular no 2º trimestre: -40,8%, segundo dados da revista *The Economist*.

Os Estados Unidos também continuam em recessão, com contração anualizada de -1,0%. Todavia, alguns indicadores apontam melhora do cenário. O Federal Reserve de Chicago mantém um índice agregado (CFNAI) que mede o desempenho da economia norteamericana, consistindo na média ponderada de 85 indicadores oriundos de quatro grupos de atividade: produção e renda, emprego e trabalho, consumo e mercado imobiliário, vendas no atacado e no varejo. Quando o índice é igual a zero, a economia dos EUA encontra-se em seu nível de crescimento histórico.

Desde o início de 2008, o CFNAI apresenta-se negativo, apontando uma retração da economia. Nos últimos seis meses a recuperação do indicador ilustra o gradual ajuste que os EUA vêm trilhando para sair da crise. Em julho de 2009 os componentes do índice relativos a emprego, consumo e vendas ainda são negativos, mas a produção recupera-se, puxando a retomada do crescimento.

O gráfico a seguir mostra essa tendência:



Nenhum dos países do BRIC divulgou o resultado do 2º trimestre em relação ao trimestre anterior, mas, em relação ao 2º trimestre do ano passado, a China cresceu +7,9% e a Rússia contraiu -10,9%. Índia e Brasil ainda não divulgaram nenhuma informação sobre o desempenho do 2º trimestre.

A saída da Alemanha e da França da recessão surpreendeu os analistas, assim como o desempenho da economia norte-americana, cujo ritmo de queda veio mais ameno do que o esperado.

No Brasil, as previsões do PIB para 2009 vêm melhorando, mas grande parte dos analistas ainda acredita que será um ano de contração da economia. No momento, os participantes da pesquisa *Focus*, por exemplo, apostam numa recessão de -0,28%. Ocorre que eles não primam pelo otimismo.

Em agosto de 2007, a estimativa de crescimento anual era de +4,7%, mas o Brasil cresceu +5,7%. Em agosto de 2008, a projeção era de +4,8% e a economia expandiu-se +5,1%. Cabe lembrar que a crise do *subprime* somente eclodiu depois de outubro de 2008; por conseguinte, o erro teria sido maior ainda caso não houvesse ocorrido a frustração de produto no último trimestre do ano passado.

Os estrangeiros também estão pessimistas com o Brasil. FMI e OCDE projetam para este ano retração de -1,3% e -0,8%, respectivamente.

O contraste fica por conta do Ministro da Fazenda. Embora a divulgação do PIB do 2º trimestre somente venha a ocorrer em meados de setembro, ele afirma que houve crescimento no período, e forte: algo como +6,5% na projeção anualizada (Valor Online, 24-08-2009).

Caso isso se confirme, os especialistas terão que rever rápida e drasticamente suas estimativas para o crescimento do País. O que – diga-se de passagem – não seria nenhuma novidade.